



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 258 | 04 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 4719, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** – Fica o Sr. **BRUNO DE OLIVEIRA GENARO**, portador do RG nº 45.261.544-6, e CPF nº 484.580.888-94, NOMEADO para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, demissível “ad nutum”, nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime Próprio de caráter administrativo vinculado as regras do direito administrativo publico, com carga horária livre, fazendo jus ao salário correspondente a referência K-1.

**Artigo 3º.** – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 258 | 04 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Janeiro de 2.022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 258 | 04 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4720 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para o tempo de conclusão de curso Do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2022 para contratação de profissional para o cargo de “FARMACEUTICO”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que tem como objetivo a contratação de Farmaceutico para a prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do referido Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

**CONSIDERANDO** que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação temporária;

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, que tem como objetivo selecionar Farmaceutica para prestarem o serviço de Farmaceutica junto à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores, sob a presidência da primeira:

- a) Aparecida Martins de Oliveira, Cédula de Identidade/RG nº 34.978.56-12 e CPF/MF nº 321.885.488-17;
- b) Denise de Camargo, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.990-7 e CPF/MF nº 308.192.148-17;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 258 | 04 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

c) Orzélia Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 29.405.630-0 e CPF/MF nº 304.452598-50;

d) Eliana Pereira da Silva, Cédula de Identidade/RG nº 22.994.215-5 e CPF/MF nº 191.576.678-88.

**Art. 2º.** Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

**Parágrafo Único.** Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

**Art. 3º.** Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

Espírito Santo do Turvo, 03 de Janeiro de 2022.

**Afonso Nascimento Neto**

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 258 | 04 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 4721, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação e enquadramento do Srº (a) **WASHINGTON LUIZ DE JESUS MOREIRA**, regularmente aprovado no concurso público nº 01/2019, para o emprego público permanente de **MOTORISTA/DIVERSOS**, e dá outras providências.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE: -

**Artigo 1º.** - Fica autorizada a contratação e enquadramento, a partir desta data, de **WASHINGTON LUIZ DE JESUS MOREIRA**, CPF/MF nº 389.004.228-71, RG nº 34.399.233-1, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, aprovado em Concurso Público nº 01/2019, conforme artigo 37, I e II da Constituição Federal, para o emprego permanente de **MOTORISTA / DIVERSOS** criado pela Lei Complementar nº 002/1993, com alterações posteriores, em especial a Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01 correspondente a LC nº 332/2021.

**Artigo 3º.** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º.** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente contratação e as dela decorrentes.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 3 | Edição 258 | 04 de janeiro de 2022 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

**Artigo 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Janeiro de 2.022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500